



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa referente CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE BRINDES PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO E SUAS UNIDADES.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de materiais específicos para a execução de projetos e eventos que visam atender a população, especialmente em ações voltadas para a inclusão social e promoção de cidadania. A contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e a adequação dos materiais utilizados.

A contratação parcelada permite que a Secretaria adquira os materiais conforme a necessidade dos projetos, evitando a compra em grande escala que pode resultar em desperdício ou em materiais que não serão utilizados. Isso proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a efetividade das ações planejadas, assegurando melhores resultados nas atividades de educação em saúde e no fortalecimento do vínculo entre a gestão pública e a comunidade atendida.

Salgado - SE, 03 de abril de 2026.

MARILISA RODRIGUES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE BRINDES PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO E SUAS UNIDADES.

BASE LEGAL: Inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

A Agente de contratação, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE BRINDES PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO E SUAS UNIDADES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação d inciso II do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior, para contratações de demais serviços e compras, esse limite é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requisitos por este dispositivo.

Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade de atendimento ao princípio da publicidade que possui status constitucional, sendo elencado como um dos princípios norteadores de toda a atividade administrativa, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal. Este princípio estabelece o dever de que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública sejam transparentes.

CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA A DISPENSA

- I- Razão da escolha do Fornecedor: O fornecedor LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA (CREATIVE), foi escolhido porque: (I) são de ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como os preços estão em conformidade com os do mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.
- II- Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demostram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.113/2021.

Salgado - SE, 06 de abril 2026.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO

PRISCILA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS ARAUJO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO